



# DIÁRIO OFICIAL

SUPLEMENTO

CADERNO EXECUTIVO

SEÇÃO 1

Volume 136 . Número 77 . São Paulo, sexta-feira, 24 de abril de 2026

## SUMÁRIO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	2
SECRETARIA DA SAÚDE .....	3



**Tarcísio de Freitas**  
Governador

**Felício Ramuth**  
Vice-Governador

**Palácio dos Bandeirantes**  
Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo CEP 05650-000  
Web. saopaulo.sp.gov.br  
Tel. 2193-8000

[f](#) [x](#) [@](#) [v](#) [i](#) [n](#) /governosp

Prodesp

## SECRETARIAS

<b>Casa Civil</b> Secretário: Neryson Lima da Silva Av. Morumbi 4.500, Morumbi CEP 05650-905 Tel. 2193-8000	<b>Governo e Relações Institucionais</b> Secretário: Roberto Ribeiro Carneiro Av. Morumbi 4.500, Morumbi CEP 05650-905 Tel. 2193-8000
<b>Gestão e Governo Digital</b> Secretário: Caio Mario Paes de Andrade Av. Morumbi 4.500, Morumbi CEP 05650-905 Tel. 2193-8933	<b>Comunicação</b> Secretária: Lais Vita Merces Souza Av. Morumbi 4.500, térreo Morumbi CEP 05650-905 Tel. 2193-8520
<b>Justiça e Cidadania</b> Secretário: Arthur Luis Pinho de Lima Pátio do Colégio 148/184 Centro CEP 01016-040 Tel. 3291-2600	<b>Desenvolvimento Social</b> Secretária: Andrezza Rosalém Rua Boa Vista 170 Centro CEP 01014-000 Tel. 2763-8040
<b>Segurança Pública</b> Secretário: Osvaldo Nico Gonçalves Rua Libero Badaró 39 Centro CEP 01009-000 Tel. 3291-6500	<b>Administração Penitenciária</b> Secretário: Marcelo Streiffinger Rua Libero Badaró, 600 Centro CEP 01008-000 Tel. 3206-4700
<b>Fazenda e Planejamento</b> Secretário: Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita Av. Rangel Pestana 300 Centro CEP 01091-900 Tel. 3243-3400	<b>Agricultura e Abastecimento</b> Secretário: Geraldo Melo Filho Praça Ramos de Azevedo 254 Centro CEP 01037-912 Tel. 5067-0000
<b>Direitos da Pessoa com Deficiência</b> Secretário: Marcos da Costa Av. Auro Soares de Moura Andrade 564 Barra Funda CEP 01156-001 Tel. 5212-3700	<b>Educação</b> Secretário: Renato Feder Praça da República 53 Centro CEP 01045-903 Tel. 0800 7700012
<b>Saúde</b> Secretário: Eleuses Vieira de Paiva Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar 188 Cerq. César CEP 05403-000 Tel. 3066-8000	<b>Políticas para a Mulher</b> Secretária: Adriana Sampaio Liporoni Rua Iaiá 126, 10º andar Itaim Bibi CEP 04542-060 Tel. 3702-8052
<b>Cultura, Economia e Indústria Criativas</b> Secretária: Marília Marton Correa Rua Mauá 51 Luz CEP 01028-900 Tel. 3339-8000	<b>Desenvolvimento Econômico</b> Secretário: Jorge Luiz Lima Av. Escola Politécnica 82 Jaguaré CEP 05350-000 Tel. 3718-6500
<b>Esportes</b> Secretária: Ana Claudia Carletto Praça Antonio Prado 9 Centro CEP 01010-010 Tel. 3241-5822	<b>Desenvolvimento Urbano e Habitação</b> Secretário: Marcelo Cardinale Branco Rua Boa Vista 170 10º ao 16º andar Centro CEP 01014-930 Tel. 3638-5100
<b>Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística</b> Secretária: Natália Resende Andrade Ávila Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345 Alto de Pinheiros CEP 05459-010 Tel. 3133-3369	<b>Procuradoria Geral do Estado</b> Procuradora-Geral do Estado: Inês Maria dos Santos Coimbra Rua Pamplona 227 Bela Vista CEP 01405-902 Tel. 3372-6401/6402/6404
<b>Transportes Metropolitanos</b> Secretário: Marco Antonio Assalve Rua Boa Vista 175 bloco A 10º ao 15º andar Centro CEP 01014-001 Tel. 3291-7800	<b>Turismo e Viagens</b> Secretária: Ana Maria Figueiredo Biselli Aldar Praça Ramos de Azevedo 254 5º Andar Centro CEP 01037-010 Tel. 3204-2855
<b>Parcerias em Investimentos</b> Secretário: Rafael Antonio Cren Benini Rua Iaiá 126 Itaim Bibi CEP 04542-060 Tel. 3718-6612	<b>Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Secretário: Vahan Agopyan Avenida Escola Politécnica 82 Jaguaré CEP 05350-000 Tel. 3718-6612
<b>Controladoria Geral do Estado</b> Controlador-Geral do Estado: Rodrigo Fontenelle de Araujo Miranda Avenida Rangel Pestana 300 18º andar Sé CEP 01017-911 Tel. 4389-3039	<b>Universidade de São Paulo</b> Reitor: Aluisio Augusto Cotrim Segurado Rua da Reitoria 374 Cidade Universitária CEP 05508-220 Tel. 3091-3116 / 3232
<b>Universidade Estadual de Campinas</b> Reitor: Paulo Cesar Montagner Rua da Reitoria, 121 Cidade Universitária Zeferino Vaz Barão Geraldo Campinas CEP 13083-872 Tel. (19) 3521-4720	<b>Universidade Estadual Paulista</b> Reitora: Maysa Furlan Rua Quirino de Andrade 215 Centro CEP 01049-010 Tel. 5627-0235
<b>Sede e administração</b> Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP CEP 06760-900 t 11 2845.6000	<b>Ministério Público</b> Procurador-Geral de Justiça: Paulo Sérgio de Oliveira e Costa Rua Riachuelo 115 Centro CEP 01007-904 Tel. 3119-9000
<b>Defensoria Pública do Estado</b> Defensora Pública-Geral do Estado: Luciana Jordão da Motta Armilato de Carvalho Rua Boa Vista 200 Centro CEP 01014-000 Tel. 3105-9040	

## MATRIZ

**Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp**  
CNPJ 62.577.929/0001-35

**Sede e administração**  
Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP  
CEP 06760-900  
t 11 2845.6000

[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br)

**Diretor Presidente**  
Gileno Gurjão Barreto

**Diretor Administrativo-Financeiro**  
Camilo Cogo Cavalcanti

**Diretor de Desenvolvimento de Sistemas**  
Rafael Almeida Fernandez Soto

**Diretor de Operações**  
Ricardo Cezar de Moura Jucá

**Diretor Jurídico, de Governança e Gestão**  
André Luiz Sucupira Antonio

**Diretor de Serviços ao Cidadão**  
Carlos Henrique Netto Vaz

**Diretor de Relacionamento com Clientes**  
Thiago Waltz Alves



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## COMUNICADO DO SECRETÁRIO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Alteração da relação de Monitores do Programa Das Escolas Cívico-Militares

A Secretaria de Estado da Educação-SP torna pública a alteração ocorrida na relação de monitores das escolas cívico-militares, atualizando a relação inicialmente publicada no Comunicado do Secretário, de 9 de dezembro de 2025, publicado no DOE do dia 11 de dezembro de 2025, alterada pelos Comunicados publicados DOE do dia 10 de março de 2026 e do dia 14 de abril de 2026, em cumprimento ao previsto no Edital nº002/2025-SEDUC-SP, de 17 de junho de 2025.

Considerando as alterações ocorridas na designação de monitor coordenador e monitor, as Unidades Regionais de Ensino (URE) deverão providenciar a assinatura de novo termo de vinculação, com a nova função correspondente. As datas de início e término do exercício da função de cada monitor será validada conforme a data de assinatura de cada termo de vinculação junto à URE correspondente.

ESCOLA ESTADUAL	MUNICIPIO	SUBSTITUTO	CPF DO SUBSTITUTO	SUBSTITUÍDO
1 Alceu Gomes DA SILVA PROF	ITAPETINGA	- CARLOS ALEXANDRE SANTANA - ANA PAULA CAMARGO DE SOUZA	- 029.620.368-80 -198.065.268-64	ANDRÉ MUNHOZ MULLER MARCIO DE MORAES
2 Arlindo Bitencourt PROF	São Carlos	JOEL NASCIMENTO RAMOS	03374527841	Ademilson Donizeti Domingos
3 Basilio Bosniac	Caraicui	---	---	Ana Cristina da Silva
4 Esmeralda Leonor Furlani Calaf Profª	Pedreiras	ROSEMARY ANTONELLI LEITE	061.821.888-20	Alex Fabiano Jurno
5 Maria Izabel Cruz Pimentel Dona	Avaré	---	---	Willams da Graça Lima
6 Moraes Pacheco Prof	Bauru	Alex Fabiano Jurno	166.513.218-38	Wilson Felix Queiroz

## RESOLUÇÃO SEDUC Nº 46, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a apuração do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM da Bonificação por Resultados - BR do exercício de 2025

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, à vista do disposto no §3º, do artigo 8º, da Lei Complementar 1.361, de 21-1-2021, e do artigo 24 da Deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação Por Resultados - BR nº 04, de 16 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - O valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas-IACM, referente ao exercício de 2025, para a Secretaria de Educação, consta da Nota Técnica de Apuração de Resultados da BR e do Resumo de Indicadores e Metas Globais e seus Critérios de Apuração, elaborada pela comissão setorial e aprovada pela Comissão Intersecretarial da BR - CIBR.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
NOTA TÉCNICA DE APURAÇÃO DE RESULTADOS - INDICADOR SARESP - BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS - BR 2025 (Exercício de Avaliação: 2025)

## 1. INTRODUÇÃO - Breve histórico

A presente Nota Técnica tem por finalidade apresentar a apuração e a análise dos resultados institucionais alcançados pela Secretaria da Educação, referentes ao período de avaliação de 1º/03/2025 a 30/06/2025 e de 01/08/2025 a 31/11/2025.

Esta análise é realizada com fundamento na Lei Complementar nº 1.361/2021 e em conformidade com a Deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação Por Resultados - BR nº 04, de 16 de abril de 2026, que estabelece os indicadores, pesos, metas, critérios e demais diretrizes para o programa de Bonificação por Resultados (BR) no exercício de 2025.

De acordo da Deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação Por Resultados - BR nº 04, de 16 de abril de 2026, que dispõe sobre a definição dos indicadores globais, seus pesos, linhas de base e metas, critérios de apuração e avaliação, da periodicidade de avaliação e pagamento, relativos à Bonificação por Resultados - BR da Secretaria da Educação para o exercício de 2025, destacamos:

a) (artigo 1º) A composição de novos indicadores estruturantes para a Bonificação por Resultados (BR 2025), obtidos a partir das avaliações:

I. SARESP/ Provão Paulista 2025 (avaliação estadual) e,  
II. SAEB 2025 (avaliação nacional)

b) (artigo 21) Dispõe sobre o processo de pactuação e apuração dos resultados da Bonificação por Resultados- BR para o ano de 2025 e dos respectivos pagamentos, em 2 (duas) etapas; sendo:

I - 1ª etapa, após a apuração dos resultados do SARESP/Provão Paulista;

II - 2ª etapa, após a apuração dos resultados do SAEB.

A apuração em duas etapas considera os processos avaliativos que ocorrem em momentos distintos, bem como a divulgação dos respectivos resultados em datas diferentes e, principalmente, o fato dos indicadores serem independentes no critério de apuração das metas, de modo que a apuração de um não influencia na apuração de outro.

Com as modificações e aprimoramentos da metodologia espera-se não apenas comprovar o cumprimento das metas pactuadas, mas também promover uma reflexão crítica sobre o desempenho institucional, identificando fatores condicionantes, lições aprendidas e oportunidades

de melhoria contínua, em alinhamento com os princípios de transparência e gestão por resultados.

As metas estabelecidas pela Secretaria da Educação para a Bonificação por Resultados (BR\_2025) foram projetadas com base na evolução do desempenho dos estudantes da rede estadual, nos resultados alcançados no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e no Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saresp/ Provão Paulista), bem como no percentual de escolas que atingiram os indicadores de frequência (IFA) e de participação no Saeb e Saresp/ Provão Paulista (TPSS).

## 2. PACTUAÇÃO DOS RESULTADOS

A seguir, apresenta-se o quadro consolidado com os indicadores pactuados e seus gatilhos e respectivas metas dos indicadores globais, para fins de pagamento da BR 2025, em duas etapas: 1ª etapa, após a apuração dos resultados do SARESP/Provão Paulista e a 2ª etapa, após a apuração dos resultados do SAEB.

## 2.1- TABELA 1 - Síntese dos Indicadores globais e respectivos níveis de apuração

BR 2025				
Nível	Sistema de Avaliação	Séries/Ano	Disciplinas Avaliadas	Forma de Apuração
1º Nível	Saeb (avaliação nacional)	5º ano EF 9º ano EF 3ª série EM	Língua Portuguesa e Matemática	Metas e resultados apurados com base nas notas do Saeb
2º Nível	Saresp (avaliação estadual)	9º ano EF	História, Geografia, Ciências, Língua Inglesa	Metas e resultados apurados com base nas notas do Saresp/Provão Paulista
		1ª e 2ª series EM	Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Língua Inglesa, Química, Física, Biologia, Filosofia	
		3ª serie EM	História, Geografia, Língua Inglesa, Química, Física, Biologia, Filosofia, Sociologia	
3º Nível	Resultados da própria escola (disciplinas não avaliadas pelo Saeb e Saresp/ Provão)	EF e EM (disciplinas fora das avaliações em larga escala)	Arte, Projeto de Vida, Educação Financeira e outras não contempladas	Metas e resultados apurados a partir do desempenho interno de cada escola.

NOTA EXPLICATIVA (TABELA 1)- Definição e Formulação dos níveis de cálculo da Nota Final dos indicadores, leva em consideração os seguintes fatores NF (ESCOLA\_ CICLO\_DISCIPLINA-SÉRIE) \* FATOR (PEI/ PARCIAL; COMPLEXIDADE; VULNERABILIDADE), de acordo com a seguinte fórmula:  $NF(Saeb/ SPP)_{ESCOLA} = (\sum NF_{DISCIPLINA-SÉRIE} \times TT_{ALUNO}) / (\sum TT_{ALUNO})$

## 2.2- TABELA 2 - Síntese dos Indicadores com os respectivos Peso(ICM), Linha de Base e Meta

BR 2025			
Indicador	Peso no ICM (%)	Linha de Base	Meta (SEDUC)
SARESP/Provão Paulista	100%	3,8	Ouro ≥ 4,1
IFA - Índice de Frequência de Alunos	Gatilho	77%	77% (noturno) / 82% (demais turnos)
TPSS - Taxa de Participação no Saresp/Provão Paulista	Gatilho	80%	80%
SAEB	100%	5,05	Ouro ≥ 5,42
IFA - Índice de Frequência de Alunos	Gatilho	77%	77% (noturno) / 82% (demais turnos)
TPSS - Taxa de Participação no SAEB	Gatilho	80%	80%

NOTA EXPLICATIVA (TABELA 2)- O cálculo da Meta Ouro da SEDUC / URE / Escola/ Ciclo/Disciplina- ano\_série leva em consideração os seguintes fatores:  $NF(ESCOLA\_CICLO\_DISCIPLINA-SÉRIE) \times FATOR(PEI/ PARCIAL; COMPLEXIDADE; VULNERABILIDADE) \times Ponto\ de\ partida/Aceleração$

## 2.3- Tabela-resumo (Metas, Fórmulas e Critérios de Apuração dos indicadores)

NÍVEL	PROJEÇÃO DA META	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO (IC)	ÍNDICE DE QUALIDADE (IQ)	FÓRMULA DO ICM
CICLO	Metas projetadas para o Saeb e para o Saresp/Provão Paulista, ponderada pelo número de alunos válidos em cada ciclo.			
Unidade Regional de Ensino	Meta projetada para o Saeb e para Saresp/ Provão Paulista, consolidada pelo conjunto de escolas e ponderada pelo total de alunos válidos de sua jurisdição.	$IC(Saeb\ ou\ Saresp) = 0,5$ $IC(Saeb\ e\ Saresp) = 0,5 + 0,5 = 1,0$	$IQ(Saeb\ ou\ Saresp) = 0,5$ $IQ(Saeb\ e\ Saresp) = 0,5 + 0,5 = 1,0$	$ICM(URE/ SEDUC) = \sum(ICSaeb; ICSP) \times TT_{ALUNO\_SS} / \sum TT_{ALUNO\_SS}$
SEDUC	Meta projetada para o Saeb e para o Saresp/Provão Paulista, consolidada pelo conjunto de escolas e ponderada pelo total de alunos da rede estadual.			

## Legenda dos Indicadores:

ICM - Índice de Cumprimento de Meta

IC - Índice de Cumprimento.

IQ - Índice de Qualidade (pondera fatores socioeconômicos e complexidade de gestão).

IFA - Índice de Frequência de Alunos.

TPSS - Taxa de Participação no Saeb e no Saresp/Provão Paulista.

## 3. APURAÇÃO DOS RESULTADOS: Indicador SARESP/ Provão Paulista

A seguir, apresenta-se o quadro consolidado com os indicadores pactuados e seus gatilhos, respectivas metas e resultados apurados no Saresp/ Provão Paulista.

## 3.1- TABELA 3 - Síntese da 1ª Etapa de Apuração: Indicador SARESP/ Provão Paulista - BR 2025

BR 2025 - Saresp/ Provão Paulista						
INDICADOR	Linha de Base	Meta	Resultado	Índice de Cumprimento da Meta (ICM)	Peso (em %)	Contribuição para o IACM (ICM x Peso)
SARESP/ Provão Paulista	3,8	4,972 (Escola)	3,760 (Escola)	75,61% (Escola)	100%	100%
				ÍNDICE AGREGADO DE CUMPRIMENTO DE METAS (IACM)	100%	98,90%

## NOTAS EXPLICATIVAS (TABELA 3)

3.1.1. Nota de Cálculo do ICM ((Índice de Cumprimento de Metas do SARESP/ Provão Paulista) e do IACM (Índice Agregado de Cumprimento de Metas da URE/ SEDUC):

a. o cálculo do percentual do Índice de Cumprimento de Metas (ICM) é dado pela fórmula:  $ICM = (Resultado\ Atingido - Linha\ de\ Base) / (Meta - Linha\ de\ Base) \times 100$ . Na Tabela 3, o percentual de Escolas que atingiram a meta (2025) no Saresp/ Provão Paulista, descrito pelo Índice de Cumprimento de Meta (ICM) é de **75,61%**;

b. o cálculo do percentual do Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM) é dado pela fórmula:  $\sum ICM \times Peso$ . Na Tabela 3, o percentual de Unidades Regionais de Ensino que atingiram a meta (2025) no Saresp/ Provão Paulista, descrito pelo Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM) é de **98,90%**.

3.1.2. Nota de cálculo do ICM (Saresp/ Provão Paulista): O Índice de Cumprimento de Metas (ICM) do indicador (Saresp/ Provão) das unidades escolares é dado pela fórmula  $ICM_{SPP} = \text{Max}(IC; IQ) \times IFA \times TPS$ , onde:

a. O Índice de Cumprimento (IC) é o valor resultante da ponderação das notas finais no Saresp/ Provão Paulista, nos anos de 2024 e 2025, dado pela fórmula:  $ICSPP = [(NF_{SPP_{2025}} - NF_{SPP_{2024}}) / (M - NF_{SPP_{2024}})^{3}] / 2$

b. O Índice de Qualidade (IQ) representa a manutenção do patamar de desempenho elevado da Escola para atingimento da Meta Global Ouro, conforme tabela:

· O IQ\_SARESP (ciclo\_escola) corresponde a nota/ piso de desempenho dos ciclos Saresp/ Provão Paulista (EF\_AI= 7,6/ EF\_AF= 5,1/ EM= 3,5)

· O IQ\_SARESP (escola) corresponde à média ponderada das notas/ piso de desempenho dos ciclos Saresp\_Escola

3.1.3. As Metas Globais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para o Índice de Cumprimento de Metas (ICM) no nível Unidade Escolar são:

a. 0% (zero por cento) para as escolas que não atingiram as metas do Saresp/ Provão Paulista e não atingiram os valores estabelecidos para o Índice de Frequência do aluno (IFA) e/ ou a Taxa de Participação na avaliação.

b. 50% ou (0,5) (cinquenta por cento ou cinco décimo) para as escolas que atingiram a meta ouro correspondente ao Índice de Cumprimento (IC; IQ) no Saresp/ Provão Paulista e que cumpriram o percentual mínimo estabelecidos para o IFA e TPSS

3.1.4. As Metas Globais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para o Índice de Cumprimento de Metas (ICM) no nível Disciplina-Série (Professor) são:

a. 0% (zero por cento) para as disciplinas-séries que não atingiram as metas do Saresp/ Provão Paulista e não atingiram os valores estabelecidos para o Índice de Frequência do aluno (IFA) e/ ou a Taxa de Participação na avaliação

b. 50% ou (0,5) (cinquenta por cento ou cinco décimo) para as disciplinas-séries que atingiram a meta ouro correspondente ao Índice de Cumprimento (IC; IQ) no Saresp/ Provão Paulista e que cumpriram o percentual mínimo estabelecidos para o IFA e TPSS

c. 100% ou 1,00 (cem por cento ou um inteiro) para as escolas que atingiram a meta diamante correspondente ao Índice de Cumprimento (IC; IQ) no Saresp/ Provão Paulista (0,5) e que cumpriram o percentual mínimo estabelecidos para o IFA e TPSS

3.1.5. Nota de cálculo do Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM): o IACM das Unidades Regionais de Ensino (URE) e do Órgão Central (SEDUC) é dado pela fórmula:  $IACM(URE/SEDUC) = \sum(ICSP) \times TT_{ALUNO\_SS} / \sum TT_{ALUNO\_SS}$

## 4. ANÁLISE CRÍTICA E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O modelo adotado para a Bonificação dos resultados alcançados, do desempenho da rede estadual no exercício de 2025 agrega maior robustez metodológica ao integrar avaliações de âmbito nacional e estadual, promovendo alinhamento entre metas educacionais e ampliando a capacidade de monitoramento da aprendizagem em todas as etapas e componentes curriculares.

Os resultados aferidos pelo Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP indicam uma evolução da aprendizagem na ordem de 15%, no ano de 2025, bem como a taxa de participação dos estudantes (TPS) em patamar aproximado de 90%.

Considera-se, ainda, que com a incorporação dos resultados do SAEB, projeta-se uma evolução consolidada da rede estadual de aproximadamente 12%, refletindo estimativa técnica ponderada e alinhada aos critérios de apuração da Bonificação por Resultados.

## 4.1. Análise do Indicador: SARESP/ Provão Paulista

a. Alcance da Meta e Estratégias Adotadas: O percentual de atingimento da meta na rede estadual de ensino é de **75,61% das escolas, no ano de 2025**, superada em 60% do ano anterior (15,62% das escolas). Destacamos os esforços empreendidos pelos gestores, professores e demais profissionais da educação na implementação das políticas

públicas voltadas à aprendizagem, equidade e permanência dos estudantes, atingindo o percentual de 85,9% do IFA (Índice de Frequência de Alunos) elegível e 90% da TPSS (Taxa de participação no SARESP)

**b. Fatores Condicionantes:** Fatores que influenciaram o resultado positivamente:

- A sistemática de pagamento da Bonificação por Resultados observará a apuração dos indicadores educacionais em duas etapas, sendo: a primeira, com base nos resultados do SARESP/Provão Paulista de apuração e pagamento no decorrer de abril/ 2026; a segunda, após a consolidação dos resultados do SAEB, assegurando a completude e a fidedignidade dos dados utilizados na apuração, com previsão de publicação dos resultados e pagamento em junho/ 2026.

- Valorização do mérito e o esforço coletivo dos profissionais da educação;

- Melhoria contínua dos indicadores de aprendizagem;

- Reforça a eficiência da gestão educacional;

- Contribui para a redução das desigualdades educacionais;

- Assegura a transparência, previsibilidade e responsabilidade fiscal.

**c. Riscos Identificados e Ações de Mitigação:** o resultado da apuração, das metas e do índice de Cumprimento das Metas, das escolas que não participaram do Saresp/ Provão Paulista, será dado da seguinte forma:

- as unidades escolares **CEEJA / EEI / Quilombola** não possuem meta própria e não entram no cômputo dos resultados da Diretoria de Ensino. O ICM dessas escolas será dado pelo ICM das respectivas Diretorias de Ensino, ou seja, assumem as metas das respectivas Diretorias de Ensino.

- as escolas **vinculadas** (exceto as de tipologias acima) também não possuem meta própria e não entram no cômputo dos resultados da Diretoria de Ensino e nem da vinculadora. O ICM da escola vinculada será dado pelo ICM da unidade escolar vinculadora.

- as escolas que apresentaram **alteração de ciclos** (AI, AF, EM) entre os anos avaliados (2024 - 2025) terão suas metas consolidadas da seguinte forma:

- i - em caso de ampliação de ciclos, será considerado apenas os resultados do(s) ciclo(s) avaliados no ano anterior;

- ii - em caso de redução de ciclos, serão considerados apenas os ciclos mantidos no ano em curso.

**d. Recomendações para os Próximos Ciclos da BR:** Com base na experiência da metodologia de cálculo da bonificação por resultados e dos resultados alcançados nas avaliações em larga escala, implementaremos ajustes para as metas futuras, com o aprimoramento metodológico ou iniciativas estratégicas, por meio de ações previamente discutidas com os segmentos da área educacional e da área técnicas da SEDUC, de forma a assegurar que todos os profissionais da educação participem do processo de indicadores e dos critérios de apuração a serem implementadas, visando potencializar os resultados.

#### 4.2. Publicização, Transparência e Alinhamento Institucional

A proposta da BR 2025, indicadores e resultados esperados, metas e o programa BR foram apresentados pelo Secretário da Educação aos profissionais da educação (SEDUC/ URE/ Escolas) por meio dos seguintes canais de comunicação interna, visando a transparência e o entendimento comum sobre os objetivos institucionais:

i. Secretaria Escolar Digital - SED: >> *Recursos Humanos* >> *"Bonificação por Resultados >> Metas - Por Unidade 25-26 / Metas - Por Disciplina 25-26"*,

ii. Reuniões por meio da plataforma CMSP >> *repositorio.educacao.sp.gov.br*

iii. Boletim SARESP -FDE: >> *saresp.fde.sp.gov.br* >> *"Boletins >> Boletins de Resultados >> Rede Estadual"*

#### 5. CONCLUSÃO

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo obteve um Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM) de 98,9% (noventa e oito virgula nove por cento), para o exercício de 2025. A documentação comprobatória completa que fundamenta a apuração de cada indicador encontra-se anexada e/ou referenciada no processo eletrônico SEI nº 015.00466386/2025-15, garantindo total rastreabilidade, aderência metodológica e conformidade com a legislação vigente e as deliberações da CIBR.

Dentre os citados documentos comprobatórios, destacamos as Tabelas de Apuração da BR 2025\_2026:

1. Apuração BR 25\_26 - ANEXO I SEDUC

2. Apuração BR 25\_26 - ANEXO II URE

3. Apuração BR 25\_26 - ANEXO III ESCOLA

4. Apuração BR 25\_26 - ANEXO IV DISCIPLINA-SERIE

Diante do exposto, e uma vez atendidos todos os requisitos formais e materiais, solicita-se à Comissão Intersecretarial de Bonificação por Resultados (CIBR) a aprovação dos resultados aqui apresentados, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022.

Anexo(s):

[Anexo - I Órgãos Central.pdf](#)

[Anexo II - URE.pdf](#)

[Anexo III - Escolas.pdf](#)

[Anexo IV - Disciplina-Série.pdf](#)

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

### DIRETORIA DE PESSOAS

#### PORTARIA DIPES Nº 24, DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA DIPES nº 24, de 24 de abril de 2026

Altera a Portaria DIPES nº 23, publicada em 22 de abril de 2026, que dispõe sobre a regulamentação do Concurso de Remoção - 2026, destinado ao cargo de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, integrante da Classe de Suporte Pedagógico, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

A Diretora da Diretoria de Pessoas - DIPES, da Subsecretaria de Gestão Corporativa - SUCOR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alteração das vagas inicialmente divulgadas na Portaria DIPES nº 23, publicada em 22 de abril de 2026, para o Concurso de Remoção - 2026, destinado ao cargo de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional e o disposto nos Decretos nº 55.143, de 10 de dezembro de 2009, e nº 60.649, de 15 de julho de 2014, Resolve:

**Artigo 1º** - O Anexo I da Portaria DIPES nº 23, publicada em 22 de abril de 2026, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Portaria.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2026.

#### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE VAGAS INICIAIS - CONCURSO DE REMOÇÃO 2026

Cargo: Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional

CÓDIGO	URE	VAGAS INICIAIS
999002	CENTRO	10
999012	CENTRO OESTE	20
999016	CENTRO SUL	19
999007	LESTE 1	23
999010	LESTE 2	18
999011	LESTE 3	16
999008	LESTE 4	13
999005	LESTE 5	9
999001	NORTE 1	23
999004	NORTE 2	16
999017	SUL 1	15
999014	SUL 2	21
999018	SUL 3	23
999019	CAIEIRAS	8
999032	CARAPICUIBA	9
999024	DIADEMA	13
999021	GUARULHOS NORTE	4
999020	GUARULHOS SUL	7
999033	ITAPECERICA DA SERRA	5
999034	ITAPEVI	11
999120	ITAQUAQUECETUBA	13
999025	MAUA	17
999022	MOGI DAS CRUZES	11
999035	OSASCO	10
999026	SANTO ANDRE	10
999029	SAO BERNARDO DO CAMPO	11
999023	SUZANO	8
999129	TABOAO DA SERRA	15
999102	ADAMANTINA	-
999057	AMERICANA	4
999097	ANDRADINA	5
999047	APIAI	1
999098	ARACATUBA	-
999070	ARARAQUARA	4
999110	ASSIS	1
999048	AVARE	3
999071	BARRETOS	3
999082	BAURU	-
999099	BIRIGUI	1
999049	BOTUCATU	4
999059	BRAGANCA PAULISTA	8
999136	CAMPINAS LESTE	12
999060	CAMPINAS OESTE	8
999146	CAPIVARI	8
999036	CARAGUATATUBA	-
999086	CATANDUVA	5
999087	FERNANDOPOLIS	1
999073	FRANCA	3
999041	GUARATINGUETA	0
999050	ITAPETININGA	2
999051	ITAPEVA	-
999142	ITARARE	6
999052	ITU	8
999075	JABOTICABAL	4
999046	JACAREI	3
999088	JALES	-
999083	JAU	5
999089	JOSE BONIFACIO	5
999063	JUNDIAI	11
999064	LIMEIRA	8
999085	LINS	6
999112	MARILIA	1
999117	MIRACATU	7
999125	MIRANTE DO PARANAPANEMA	1
999065	MOGI MIRIM	11
999113	OURINHOS	4
999100	PENAPOLIS	1
999043	PINDAMONHANGABA	1
999066	PIRACICABA	4
999126	PIRAJU	3

999067	PIRASSUNUNGA	2
999105	PRESIDENTE PRUDENTE	-
999118	REGISTRO	5
999076	RIBEIRAO PRETO	11
999109	SANTO ANASTACIO	-
999038	SANTOS	20
999078	SAO CARLOS	2
999069	SAO JOAO DA BOA VISTA	10
999079	SAO JOAQUIM DA BARRA	1
999095	SAO JOSE DO RIO PRETO	3
999044	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
999053	SAO ROQUE	3
999039	SAO VICENTE	9
999081	SERTAOZINHO	6
999054	SOROCABA	6
999123	SUMARE	8
999080	TAQUARITINGA	2
999045	TAUBATE	5
999115	TUPA	-
999056	VOTORANTIM	5
999096	VOTUPORANGA	4

## SECRETARIA DA SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EXTRATO

PROCESSO :SEI 024.00160993/2025-57

PARTÍCIPES: Secretaria Estadual da Saúde (CNPJ nº 46.374.500/0001-94) e Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica LTDA, inscrito no CNPJ nº 60.831.658/0001-77.

OBJETO: Convênio que tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes para a implementação de ações voltadas ao fortalecimento do acesso à saúde nas linhas de cuidado do Acidente Vascular Cerebral (AVC) e do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM), no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado de São Paulo, compreendendo apoio técnico, metodológico, documental e formativo, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

RECURSOS: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

GESTOR DESIGNADO: Rodrigo de Paiva Bezerra, RG. 52599018-5.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por, no máximo, 5 (cinco) anos.

#### RESOLUÇÃO SS Nº 74, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- A Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

**Resolve:**

**Artigo 1.º** - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente aos reprocessamentos das competências novembro/2025, dezembro/2025 e janeiro/2026 e o processamento da competência fevereiro/2026.

**Artigo 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**

Cód igo IBG E	Município	Reprocessamento da competência a nov./25	Reprocessamento da Competência a dez./2025	Reprocessamento da Competência a jan./2026	Processamento da competência a fev./2026	Total
350010	Adamantina				836.740,17	836.740,17
350050	Águas De Lindoia				91.641,22	91.641,22
350070	Agudos				117.068,97	117.068,97
350100	Altinópolis				84.705,55	84.705,55
350130	Alvares Machado				54.399,79	54.399,79
350160	Americana				131.063,70	131.063,70
350190	Amparo				149.477,80	149.477,80



352 320	Itararé			270.021,68	270.021,68	353 180	Monte Mor			93.968,84	93.968,84	354 060	Porto Feliz				436.206,60	436.206,60
352 340	Itatiba			911.255,20	911.255,20	353 190	Morro Agudo			304.636,48	304.636,48	354 070	Porto Ferreira				174.939,19	174.939,19
352 350	Itatinga			15.599,76	15.599,76	353 290	Nova Europa			16.676,46	16.676,46	354 080	Potirendaba				50.238,99	50.238,99
352 410	Ituverava			606.706,74	606.706,74	353 340	Nova Odessa			3.780,00	3.780,00	354 100	Praia Grande				138.538,40	138.538,40
352 430	Jaboticabal			435.549,42	435.549,42	353 350	Novo Horizonte			410.187,82	410.187,82	354 120	Presidente Bernardes				74.002,76	74.002,76
352 440	Jacareí			2.613.279,33	2.613.279,33	353 390	Olimpia			514.163,47	514.163,47	354 130	Presidente Epitácio				233.641,47	233.641,47
352 530	Jau			2.175.596,01	2.175.596,01	353 430	Orlândia			175.669,00	175.669,00	354 150	Presidente Venceslau				358.921,58	358.921,58
352 550	Joanópolis			11.259,96	11.259,96	353 440	Osasco			358.685,92	358.685,92	354 200	Quintana				38,20	38,20
352 590	Jundiaí			4.581.157,44	4.581.157,44	353 460	Oswaldo Cruz			180.005,38	180.005,38	354 240	Regente Feijó				48.323,71	48.323,71
352 600	Junqueirópolis			73.772,24	73.772,24	353 470	Ourinhos			2.433.237,89	2.433.237,89	354 290	Ribeirão Bonito				16.822,13	16.822,13
352 640	Laranjal Paulista			149.174,11	149.174,11	353 520	Palmeira D'Oeste			72.148,63	72.148,63	354 330	Ribeirão Pires				3.172,68	3.172,68
352 670	Leme			789.361,45	789.361,45	353 530	Palmital			222.478,67	222.478,67	354 340	Ribeirão Preto				6.221.623,54	6.221.623,54
352 680	Lençóis Paulista			562.496,68	562.496,68	353 550	Paraguçu Paulista			712.096,04	712.096,04	354 380	Rinópolis				14.743,90	14.743,90
352 690	Limeira			4.062.440,71	4.062.440,71	353 630	Patrocínio Paulista	9.660,38		84.614,95	84.614,95	354 390	Rio Claro				1.814.116,51	1.814.116,51
352 710	Lins			865.568,60	865.568,60	353 670	Pederneiras			259.334,69	259.334,69	354 400	Rio Das Pedras				30.394,84	30.394,84
352 720	Lorena			918.089,33	918.089,33	353 700	Pedregulho	73.855,78		77.613,29	77.613,29	354 420	Riolândia				3.963,77	3.963,77
352 730	Louveira			248.722,07	248.722,07	353 730	Penápolis			754.665,35	754.665,35	354 490	Sales Oliveira				23.316,66	23.316,66
352 800	Macatuba			51.424,70	51.424,70	353 740	Pereira Barreto			63.944,14	63.944,14	354 530	Salto De Piraporã				264.795,39	264.795,39
352 810	Macaubal			4.633,62	4.633,62	353 780	Piedade			215.502,78	215.502,78	354 540	Salto Grande				47.717,44	47.717,44
352 850	Mairiporã			29.607,32	29.607,32	353 790	Pilar Do Sul			84.591,01	84.591,01	354 560	Santa Adelia	10.348,09	30.084,99		161.410,66	161.410,66
352 880	Maracáí			75.526,32	75.526,32	353 800	Pindamonhangaba			1.521.563,46	1.521.563,46	354 580	Santa Barbara D'Oeste				1.241.790,87	1.241.790,87
352 900	Marília			4.856.070,70	4.856.070,70	353 860	Piracaia			31.556,15	31.556,15	354 630	Santa Cruz Das Palmeiras				91.543,74	91.543,74
352 920	Martinópolis			177.334,36	177.334,36	353 870	Piracicaba			7.169.201,68	7.169.201,68	354 640	Santa Cruz Do Rio Pardo				593.637,12	593.637,12
352 940	Mauá			16.470,00	16.470,00	353 880	Piraju			123.939,56	123.939,56	354 660	Santa Fe Do Sul				483.350,84	483.350,84
352 970	Miguelópolis			56.777,06	56.777,06	353 890	Pirajuí			167.672,12	167.672,12	354 680	Santa Isabel				404.299,17	404.299,17
353 050	Mococa			712.831,99	712.831,99	353 900	Pirangi			248.832,06	248.832,06	354 730	Santana De Parnaíba				151.914,45	151.914,45
353 060	Mogi Das Cruzes			1.842.774,74	1.842.774,74	353 930	Pirassununga			386.810,77	386.810,77	354 750	Santa Rita Do Passa Quatro				67.280,87	67.280,87
353 070	Mogi-Guaçu	23.919,51		1.450.963,50	1.450.963,50	353 940	Piratininga			15.030,15	15.030,15	354 760	Santa Rosa De Viterbo				41.161,90	41.161,90
353 080	Mogi-Mirim			1.157.223,35	1.157.223,35	353 950	Pitangueiras			137.326,23	137.326,23	354 770	Santo Anastácio				92.205,85	92.205,85
353 130	Monte Alto			589.763,81	589.763,81	354 000	Pompeia			78.401,67	78.401,67	354 780	Santo André				639.341,08	639.341,08
353 150	Monte Azul Paulista			347.212,27	347.212,27	354 020	Pontal			193.562,36	193.562,36							
						354 040	Populina			7.855,96	7.855,96							

354 850	Santos				5.001.869,17	5.001.869,17
354 860	São Bento Do Sapucaí				32.967,65	32.967,65
354 870	São Bernardo Do Campo				432.518,27	432.518,27
354 880	São Caetano Do Sul				91.333,67	91.333,67
354 890	São Carlos				4.156.458,10	4.156.458,10
354 910	São João Da Boa Vista				1.443.001,02	1.443.001,02
354 940	São Joaquim Da Barra				73.131,31	73.131,31
354 970	São José Do Rio Pardo				620.871,33	620.871,33
354 980	São José Do Rio Preto				4.699.478,63	4.699.478,63
354 990	São José Dos Campos				4.352.724,61	4.352.724,61
355 000	São Luís Do Paraitinga				11.740,28	11.740,28
355 010	São Manuel				222.207,77	222.207,77
355 020	São Miguel Arcanjo				49.326,85	49.326,85
355 030	São Paulo				27.828.818,61	27.828.818,61
355 040	São Pedro				487.849,48	487.849,48
355 060	São Roque				669.479,39	669.479,39
355 070	São Sebastião				687.739,24	687.739,24
355 080	São Sebastião Da Gramma				37.938,46	37.938,46
355 090	São Simão				19.015,14	19.015,14
355 100	São Vicente				85.271,97	85.271,97
355 150	Serrana				5,15	5,15
355 160	Serra Negra				412.440,94	412.440,94
355 170	Sertãozinho				1.499.297,95	1.499.297,95
355 210	Socorro				359.961,01	359.961,01
355 220	Sorocaba				5.930.440,90	5.930.440,90
355 230	Sud Mennucci				12.232,42	12.232,42
355 240	Sumaré				13.207,50	13.207,50
355 260	Tabapuã				65.323,30	65.323,30
355 270	Tabatinga				84.011,48	84.011,48

						8
355 300	Taguaí				45.177,24	45.177,24
355 330	Tambau				54.578,73	54.578,73
355 360	Tapiratiba				37.508,46	37.508,46
355 370	Taquaritinga				317.352,80	317.352,80
355 380	Taquarubá				109.020,56	109.020,56
355 400	Tatui				891.944,83	891.944,83
355 430	Teodoro Sampaio				57.314,75	57.314,75
355 450	Tietê				203.800,27	203.800,27
355 510	Tupi Paulista				105.573,98	105.573,98
355 540	Ubatuba				513.063,00	513.063,00
355 580	Urania				32.599,35	32.599,35
355 600	Urupes				88.536,01	88.536,01
355 620	Valinhos				788.892,56	788.892,56
355 630	Valparaíso				58.204,61	58.204,61
355 640	Vargem Grande Do Sul				150.435,83	150.435,83
355 670	Vinhedo				535.992,22	535.992,22
355 700	Votorantim				19.430,49	19.430,49
	TOTAL	10.348,09	51.733,52	840.698,66	180.128.299,62	181.031.079,89